CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAIS – PI, COM FOCO NA GESTÃO EM SAÚDE, APOIO ÀS COORDENAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, SAÚDE BUCAL E EMULTI, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS NORTEADORES, REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, DE FORMA PRESENCIAL E/OU REMOTA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS – PIAUÍ E A EMPRESA G3 CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE, CNPJ nº 47.250.011/0001-93.

O **MUNICIPIO DE PALMEIRAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.851/0001-62, estabelecida na Rua Venâncio Borges, 710, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ DE BALTAZAR DE OLIVEIRA**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **G3 CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE, CNPJ nº 47.250.011/0001-93,** com sede na Rua Abigail Nogueira Batista, nº 12, Anexo A, Reis Veloso, Parnaíba - PI, CEP: 64204045, representada pelo Sr. **Antonio Edson Coelho de Farias, CPF nº 698.784.473-91** doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA-CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 026/2025 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 012/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

PALMEIRAIS – PI, COM FOCO NA GESTÃO EM SAÚDE, APOIO ÀS COORDENAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, SAÚDE BUCAL E EMULTI, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS NORTEADORES, REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, DE FORMA PRESENCIAL E/OU REMOTA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe mensal de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	TOTAL DE MESES
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAIS – PI, COM FOCO NA GESTÃO EM SAÚDE, APOIO ÀS COORDENAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, SAÚDE BUCAL E EMULTI, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS NORTEADORES, REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, DE FORMA PRESENCIAL E/OU REMOTA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO**	R$ 5.500,00	9

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Este contrato vigorará por 9 (nove) meses, podendo, ainda, ser prorrogado (artigo 107 da Lei 14.133/21) ou aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/21)

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Amarante - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Palmeirais – PI, 07 de julho de 2025.

Município de Palmeirais

José Baltazar de Oliveira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

G3 CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

CNPJ nº 47.250.011/0001-93

CONTRATADA